



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N.º 47
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo dos serviços essenciais, fica decretado, no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, ponto facultativo no dia 28/10/2024 (segunda-feira), em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, 24 de outubro de 2024.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE